


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
LICENCIAMENTO

Folha de informação n° 75

Do Processo n° 2018-0.084.571-1

Em 03 / 03 / 2020

Interessado: Maria Isabel Nobre de Sousa Cabral

Contribuintes: 157.080.0004-9

Local: Rua Mário Quintana, Lote 03

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Consulta de PARHIS, em pedido protocolado em 22/08/2018, na vigência das Leis n° e 16.402/16, Decreto n° 57.377/16, para empreendimento em ZEIS, subcategoria de uso HIS, em zona de uso ZEIS-1, na Subprefeitura Ipiranga, quanto ao atendimento da faixa envoltória de rua sem saída e/ou vilas, nos termos do Art. 68 do Decreto n° 57.377/16 e quanto à aceitação da largura da via inferior a 8,00m, nos termos do Art. 23 do Decreto n° 57.377/16.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/011/2020

A CAEHIS, em sua 224ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2020, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei n° 15.764/2013 e Art. 75 do Decreto n° 57.377/2016, deliberou por unanimidade de votos, por aceitar o acesso proposto pela Rua Mário Quintana, via oficial com menor largura de 6,27m conforme planta AU 6541, considerando que a proposta apresentada conta com 50 UH, com previsão apenas 01 vaga PCD, nos termos do § 3º do artigo 23 do Decreto n° 57.377/16, desde que atendidas às demais disposições legais pertinentes.

Com relação à faixa envoltória da rua sem saída, considerando que a zona de uso de toda área envoltória é ZEIS-1, que os parâmetros de uso e ocupação do solo para HIS são dados pelo Decreto 57.377/2016, conforme determina o Inciso III do Art. 60 da Lei 16.050/2014 e o Art. 95 da Lei 16.402/2016, esta Comissão entendeu por aceitar o gabarito proposto no presente caso.

03 / 03 / 2020

WENDELL ZAMONER

Presidente Suplente da CAEHIS

Portaria n° 128/2019

VOTARAM: Wendell Zamoner, Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Max Noé Neto, Marta Machado Serafim, Flávio Carvalheiro e Mariza Dutra Alves.

PRESENTES AINDA: Érica Massis e Dâmaris Valeska Leandro.

em/rf